



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DOS CONTRATOS Nº 088/2022, 090/2022 E 092/2022.

CONTRATADAS: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA-ME, A C BARROS COMERCIO EIRELI E NORTE FRIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito;

Os contratos nº 088/2022, 090/2022 e 092/2022, têm por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", Inciso I, e §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal.

CONSIDERANDO o pedido feito pelo Departamento de Compras com anuência do Fiscal de Contrato, onde requer o acréscimo do quantitativo em razão de não haver mais saldo contratual dos referidos itens para execução do mesmo, fazendo-se necessário o aditamento contratual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção.

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo solicitado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos fornecimentos.

Solicitamos a V.Exa. que autorize o acréscimo dos contratos, frente ao interesse público sobre o particular, ressaltando a eficiência e aprovação do fornecimento pelas empresas contratadas, e o parâmetro dos valores de mercado.

A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo dos contratos em epígrafe conforme a justificativa, uma vez que os fornecimentos prestados pelas Contratadas, são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, pois, durante a vigência dos contratos os serviços de fornecimento foram prestados de forma satisfatória.

Por conta disso, visando atender o interesse público e dar continuidade ao fornecimento dos produtos, se faz necessário o acréscimo no quantitativo dos contratos abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATADA: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CONTRATO Nº 088/2022.

Processo licitatório nº 018/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha.

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	VRL UNIT.	QTD. DE 25,00%	QTD. TOTAL+ACRÉSCIMO	VLR ACRÉSCIMO 25,00%
2	ÁLCOOL AEROSOL 70% 300ML COM 12 UNIDADES	CX	30	165,60	7,5	37,5	R\$ 1.242,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML	UN	800	11,50	200	1000	R\$ 2.300,00
24	DESINFETANTE LÍQUIDO	UN	800	7,50	200	1000	R\$ 1.500,00
38	INSETICIDA AEROSOL	UN	80	13,86	20	100	R\$ 277,20
43	LIMPA AMBIENTE MULTI USO SPRAY	UN	60	16,10	15	75	R\$ 241,50
47	LIXEIRA P/ COPO DESCARTAVEL 1 TUBO	UN	15	38,00	3,75	18,75	R\$ 142,50
50	LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	CX	10	80,00	2,5	12,5	R\$ 200,00
71	SABÃO EM PÓ	UN	800	6,00	200	1000	R\$ 1.200,00
75	SACO P/ LIXO 100 LTS	PCT	300	10,00	75	375	R\$ 750,00
76	SACO P/ LIXO 30 LTS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150	8,00	37,5	187,5	R\$ 300,00
77	SACO P/ LIXO 50 LTS	PCT	300	9,00	75	375	R\$ 675,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 8.828,20							

CONTRATADA: A C BARROS COMERCIO EIRELI - CONTRATO Nº 090/2022.

Processo licitatório nº 018/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	VRL UNIT.	QTD. DE 25,00%	QTD. TOTAL+ACRÉSCIMO	VLR ACRÉSCIMO 25,00%
7	BACIA PLÁSTICA 10LT	UN	5	16,06	1,25	6,25	R\$ 20,08
12	BATERIA 9V ALCALINA	UN	10	18,76	2,5	12,5	R\$ 46,90
14	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA 80 LTS	UN	6	131,75	1,5	7,5	R\$ 197,63
18	COADOR DE PANO	UN	40	4,63	10	50	R\$ 46,30
29	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UN	200	1,34	50	250	R\$ 67,00
57	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMPAS 45 LTS	UN	1	274,04	0,25	1,25	R\$ 68,51
64	PILHA AA ALCALINA 1ª LINHA	UN	150	7,99	37,5	187,5	R\$ 299,63
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 746,04							

CONTRATADA: NORTE FRIOS LTDA, - CONTRATO Nº 092/2022.

Processo licitatório nº 018/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA	VRL UNIT.	QTD. DE 25,00%	QTD. TOTAL+ACRÉSCIMO	VLR ACRÉSCIMO 25,00%
1	ÁGUA SANITÁRIA	UN	1000	4,38	250	1250	R\$ 1.095,00
19	COLHER DESCARTÁVEL	UN	50	6,45	12,5	62,5	R\$ 80,63
20	COLHER INOX DE MESA	UN	60	9,95	15	75	R\$ 149,25
21	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100	PCT	2000	6,00	500	2500	R\$ 3.000,00
22	COPO DESCARTÁVEL 50ML 100X1	PCT	500	4,23	125	625	R\$ 528,75
33	GARFO INOX	UN	50	6,89	12,5	62,5	R\$ 86,13
41	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS	UN	5	33,10	1,25	6,25	R\$ 41,38
53	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LTS	UN	1	504,90	0,25	1,25	R\$ 126,23
61	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	2000	5,34	500	2500	R\$ 2.670,00
81	VASSOURA DE NYLON	UN	40	16,50	10	50	R\$ 165,00
83	VASSOURA DE PELO	UN	100	15,28	25	125	R\$ 382,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 8.324,35							

Sem contar que, as empresas conservarão os mesmos preços constantes nos contratos originários, registrados no Processo Licitatório nº 018/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, de 18/02/2022 e nos Contratos nº 088/2022, nº 090/2022 e nº 092/2022, demonstrando vantagem para a Administração Pública.

Por conta disso, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos fornecimentos, faz-se necessário os acréscimos dos quantitativos das respectivas linhas em comento;

Entendemos não haver óbice quanto a possibilidade de aditivo sobre o quantitativo, desde que obedecido o regramento contido na alínea "b", inciso I, do art. 65 da Lei nº 8666/93, cuja redação é a seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições dos Contratos naquilo que não conflitarem com a presente Justificativa dos seus aditamentos;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento. Assim sendo, solicitamos a V. Ex.^a, que autorize o aditamento dos contratos conforme proposto.

É nossa justificativa, salvo melhor entendimento.

Atenciosamente.

Redenção-PA, 11 de agosto de 2022.

MANOEL SOBRINHO DE SOUSA MARINHO.
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto municipal nº 003/2021